

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Ao Sr. Valdemiro Fernandes Coelho Junior

Prefeito Municipal

Assunto: Termo de Referência

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

Solicito a autorização para a abertura de processo Licitatório, na Modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, a serem utilizados para a mobília do CRAS PADRE ANGELO MORETTI.

Segue em anexo aos autos termo de referência, ofício de solicitação da Secretaria requisitante e demais atos internos para que se formule o edital e se encaminhe para Assessoria Jurídica para análise do pleito.

Atenciosamente,

Ourém, 26 de maio de 2020.

Mário Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a Contratação de empresa para a Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletrônicos a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, conforme descrição abaixo.

1.2. A contratação imediata.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores;

2.2. Tendo em linha de consideração a grande necessidade de dar continuidade às atividades rotineiras, das diversas secretarias e departamentos, e também para atendimento das atividades dos programas tanto na área da saúde, da educação e da assistência social, sendo alguns de forma continua e outros eventuais;

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizados um único processo.

3 – DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descrito os itens, e valores que deverão servir como base constar no edital.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT	Média unitária	Média Total
1	AMPLIFICADOR DE SOM, POTENCIA: EM 4 OHMS - 550 WATTS RMS / EM 8 OHMS - 300 WATTS RMS, ALTURA FISICA 2 UR, UNIDADE DE RACK - 88MM, PESO: 9,20 KG, 2 CANAIS DE POTÊNCIA COM SAÍDA PARA 4 / 8 & EM PONTE (BRIDGE 8), ALTO FATOR DE AMORTECIMENTO (DAMPING FACTOR) 3800 EM 50 HZ A 8 (0,0021). SLIM LINE DESIGN: DIMENSÕES E PESO REDUZIDOS PARA ESSE NÍVEL DE POTÊNCIA: (1 UR X 9,20 KG X 550 W RMS)	Unid.	2	R\$ 2.777,67	R\$ 5.555,33
2	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 22.000 CICLO DE AR FRIO, POSSUI FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, ANTI-FUNGO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12000 BTU/H, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CONTROLE DE TEMPERATURA 16°C ATÉ 31°C, CONTROLE VENTILAÇÃO (BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO), PRODUTO SILENCIOSO, VAZÃO DE AR: 600 M3/H, FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER, MODO DE OPERAÇÃO: FEEL, COOL, DRY E FAN, FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO, CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MENOR CONSUMO DE ENERGIA, DISPONÍVEL NA TENSÃO 220V, GARANTIA DE 1 ANO	Unid.	4	R\$ 3.466,33	R\$ 13.865,33

3	APARELHO DE DVD REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA DE CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW TAMBÉM REPRODUZ OS FORMATOS MP3, WMA E JPEG; COM ENTRADA USB PARA A CONEXÃO DE PC'S, PERIFÉRICOS E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS; CONTROLE REMOTO E SISTEMA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL; SISTEMA DE CORES NTSC, PAL E AUTO; CONVERSOR D/A DE ÁUDIO 24 BITS E 192 KHZ; CONVERSOR D/A DE VÍDEO 12 BITS E 108 MHZ; TENSÃO DO EQUIPAMENTO BIVOLT	Unid.	2	R\$ 289,33	R\$ 578,67
4	ARMARIO DE ESCRITORIO DE AÇO DE AÇO DUAS PORTAS, COM GABINETE E PORTAS CINZA, COM CHAVE, CONTÉM 04 PRATELEIRAS.	Unid.	2	R\$ 783,52	R\$ 1.567,03
5	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Unid.	2	R\$ 734,79	R\$ 1.469,57
6	BATEDEIRA DOMÉSTICA: TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 2L, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIGELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSA LEVE, MEDIA, VOLTAGEM 110. GARANTIA 12 MESES.	Unid.	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
7	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX 110V, GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1005 X 315 X 315CM (AXLXP). PESO LÍQUIDO (KG) 12, FORNECE ATÉ 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA: ALTO DESEMPENHO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972). TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C.	Unid.	1	R\$ 1.176,33	R\$ 1.176,33
8	BOTIJÃO DE GÁS	Unid.	1	R\$ 291,30	R\$ 291,30
9	CADEIRA PLÁSTICA COM APOIO DE BRAÇO: TAMANHO ADULTO: MATERIAL EM POLIPROPILENO SUPORTA ATÉ 120KG. CONFORME NORMA ABNT NBR 14113 ESTRUTURA DA BASE ANTI-DERRAPANTE.	Unid.	100	R\$ 78,67	R\$ 7.866,67
10	CAFETEIRA ELÉTRICA 32 XÍCARAS, MATERIAL INOX, POTÊNCIA 800W, PESO 1,37 KG.	Unid.	1	R\$ 154,38	R\$ 154,38
11	CAIXA AMPLIFICADA COM DISPLAY LCD, ENTRADAS USB, AUXILIAR RCA, AUXILIAR P10, CARTÃO SD E RÁDIO FM - 50 W, COM ALÇA TIPO MALA, REVESTIDA EM CORVIM, 2 CANAIS (VIOLÃO E MICROFONE)TELA DE AÇO.	Unid.	2	R\$ 2.985,33	R\$ 5.970,67
12	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE (CARRIOLA) - PNEU CÂMARA PRETO, DIMENSÕES: 1435,0 X 622,0 X 545,0MM, PESO: 14,80 KG	Unid.	1	R\$ 420,67	R\$ 420,67
13	COIFA 90 CM INOX PIRAMIDAL 5 E 6 BOCAS COM DUPLO FILTRO - 110V	Unid.	2	R\$ 2.002,67	R\$ 4.005,33
14	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) MOUSE USB, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR MÍNIMO 18,5" (1366 X 768), UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	Unid.	5	R\$ 3.616,00	R\$ 18.080,00
15	ESCADA DE ALUMINIO MINIMO 4 DEGRAUS, CAP. DE PESO 150 KG	Unid.	5	R\$ 519,00	R\$ 2.595,00
16	ESPRESSO DE FRUTAS TURBO 250W INOX BIVOLT	Unid.	2	R\$ 314,83	R\$ 629,65
17	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,92 LARGURA X 0,40 FUNDO.	Unid.	2	R\$ 355,07	R\$ 710,13

18	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS A GÁS: COM FORNO, QUEIMADORES DUPLOS, ALTURA 80CM, GRELHA REFORÇADA 40X40 EM FERRO FUNDIDO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO #14 (2MM), PERFIL 10 CENTRO, COM ACENDEDORES DUPLA CHAMAS; MEDIDAS 1060MMX1060MM (APROXIMADAMENTE), COM FORNO. COR: CINZA CLARO. GARANTIA: 12 MESES.	Unid.	2	R\$ 1.691,67	R\$ 3.383,33
19	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS COM FORNO: DIMENSÕES AXLXP (MM) 870 X 507 X 598, 110V, FORNO AUTOLIMPANTE: FAZ A AUTOLIMPEZA ENQUANTO ESTÁ EM USO, PRATELEIRA FIXA: COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, TAMPA DE VIDRO TOTAL TEMPERADO: RESISTENTE, BONITO E DESIGN QUE FACILITA NA LIMPEZA, PUXADOR DE AÇO SUPER-REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA, BOTÕES: REMOVÍVEIS E PODEM SER LIMPOS SEPARADAMENTE, PÉS: ROBUSTOS E DESMONTÁVEIS. GARANTIA DE 12 MESES, COR: BRANCO.	Unid.	1	R\$ 841,33	R\$ 841,33
20	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS: CAPACIDADE DE 414 LTS, COR BRANCO, DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 78,0 CM, LARGURA 119,5 CM, ALTURA 94,0 CM, PESO LÍQUIDO 61,0 KG, 110V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 57,18 KWH/MÊS, CLASSE A, GARANTIA DE 12 MESES, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: LÍQUIDO 414 L, COM 4 PÉS COM RODÍZIO, 1 GRADE.	Unid.	1	R\$ 2.861,67	R\$ 2.861,67
21	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS: CAPACIDADE DE 544 LTS, COR BRANCO, DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 78,0 CM, LARGURA 147,3 CM, ALTURA 96,0 CM, PESO LÍQUIDO 68,0 KG, 110V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 70,41 KWH/MÊS, CLASSE A, GARANTIA DE 12 MESES, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: LÍQUIDO 534 L, COM 4 PÉS COM RODÍZIO, 1 GRADE.	Unid.	2	R\$ 3.518,32	R\$ 7.036,64
22	GAVETEIRO 4 GAVETAS COM CHAVE.	Unid.	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
23	GELADEIRA CAPACIDADE DE 300 LTS, COR BRANCO, 110V, CLASSE A, GARANTIA DE 12 MESES, CAPACIDADE GELADEIRA 236 L, FREEZER 25 L, TIPO DE DEGELO SECO. 110V, GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	1	R\$ 2.349,63	R\$ 2.349,63
24	IMPRESSORA COLORIDA COM TANQUE - CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA 100 FOLHA(S), CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA DE PAPEL 30 PÁGINA(S), TAMANHO DE PAPEL SUPOSTADO A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFÍCIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), TIPO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA, COR DA IMPRESSÃO COLORIDA, CONECTIVIDADE USB, WIRELESS WIFI, FUNÇÕES DA MULTIFUNCIONAL: IMPRIME, DIGITALIZA E COPIA.	Unid.	2	R\$ 2.309,67	R\$ 4.619,33
25	LIQUIDIFICADOR COM 03 VELOCIDADES: VOLTAGEM 110V/220V, POTÊNCIA (MOTOR) DE 450 WTS, CAPACIDADE DO COPO: 2,1 LTS. CONSUMO: 0,45 KWH,FACE: 4 LÂMINAS, COM FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, PÉS ANTIDERRAPANTES, ENROLA CABO INTEGRADO, PESO: 1,43 KG, DIMENSÕES (A X L X P): 23,4 X 18,0 X 30 CM, GARANTIA: 1 ANO.	Unid.	2	R\$ 197,63	R\$ 395,27
26	CADEIRA LONGARINA COM 5 BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	Unid.	6	R\$ 918,33	R\$ 5.510,00
27	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR EM MDF, COM TAMPO DE 15MM, PÉS Em CHAPA DE N 20, PINTURA ELETROSTATE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL. TAMANHO 240x100.	Unid.	11	R\$ 891,33	R\$ 9.804,67

28	MESA DE SOM 12 CANAIS DE ENTRADAS SENDO: 10 CANAIS DE ENTRADA MONO (1 A 10) DESBALANCEADAS COM CONEXÃO AUTOMÁTICA PARA MICROFONES OU INSTRUMENTOS MUSICAIS BALANCEADOS E 1 CANAL DE ENTRADA STEREO (11 / 12), DIMENSÕES DO APARELHO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE (EM CM): L= 48,2 X A= 8,0 X P= 24,5 / PESO: 3,26 KG	Unid.	1	R\$ 2.661,00	R\$ 2.661,00
29	MICROFONE SEM FIO PADRÃO POLAR BIDIRECIONAL, TIPO DINÂMICO, FATOR DE FORMA MÃO, GAMA DE FREQUÊNCIA 100-10 KHZ	Unid.	3	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00
30	NOBREAK- 600 VA BIVOLT - INTERATIVO REGULAÇÃO ON-LINE / ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. / FILTRO DE LINHA INTERNO. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA COM MEMÓRIA FLASH. INTEGRA DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: RECARREGA AS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE.	Unid.	10	R\$ 837,67	R\$ 8.376,67
31	NOTEBOOK CORE I5, TELA LED DE 15,6 POLEGADAS, WEBCAM, MEMÓRIA DE 4GB, HD DE 500GB. LEITOR DE BLU-RAY.	Unid.	3	R\$ 4.729,67	R\$ 14.189,00
32	POLTRONA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO AZUL. PÉS DE ALUMÍNIO COR PRETA.	Unid.	4	R\$ 650,20	R\$ 2.600,80
33	PROJETOR - MULTIMÍDIA (DATA-SHOW) COM BRILHO/LUMES 2500, RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800X600 PIXELS, CONTRASTE DE 2000:1, LÂMPADA 200W UEF E TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE),4000H (ALTO BRILHO), LENTE F:1,44 - 16,6 MILÍMETROS, TV54SUPORTA NTSC: LINHA 560 PAL: 560 LINHA NTSC/NTSC4. 43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60 SINAL DE ENTRADA/SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REQUESITOS DE ELETRICIDADE TENSÃO: AC 100-240V, +-10% FREQUÊNCIA:50/60HZ	Unid.	2	R\$ 3.541,33	R\$ 7.082,67
34	RELÓGIO DE PAREDE	Unid.	2	R\$ 57,97	R\$ 115,93
35	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM	Unid.	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
36	SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO	Unid.	1	R\$ 331,20	R\$ 331,20
37	SUPORTE PARA TELEVISÃO	Unid.	2	R\$ 264,33	R\$ 528,67
38	TELA DE PROJEÇÃO ÀREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X1,80M TECIDO: MATE WHITE (BRANCO OPACO)- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unid.	2	R\$ 1.278,00	R\$ 2.556,00
39	TV LED 43" FULL HD CONVERSOR DIGITAL, USB, 2 HDMI, FREQUÊNCIA 60 HZ/120 BACKLIGHT BLINKING, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES (A X L X P) 90,0 X 123,5 X 11,8 CM (COM BASE), PESO APROXIMADO 12 KG (COM BASE), GARANTIA: 1 ANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	Unid.	2	R\$ 2.695,67	R\$ 5.391,33
40	VENTILADOR DE COLUNA TURBO DE 60 CM: COR PRETO, C/ GRADE REMOVÍVEL, POSSUI OSCILAÇÃO P/ DIREITA E ESQUERDA. POTENCIA: 1/4 CV-200V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 45 CM"; RPM: 1400 MÁXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO C/ PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	Unid.	6	R\$ 349,17	R\$ 2.095,00
VALOR TOTAL DO MAPA DE APURAÇÃO				R\$ 152.980,22	

4 – ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente,

todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos Móveis e Equipamentos Eletrônicos, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Ourém.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 15 (quinze) dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 15 (quinze) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Ourém – PMO poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020 - ÓRGÃO.....: 09 Fundo Munic.de Assistência Social-FMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909 Fundo Munic. de Assist. Social-FMAS

08 244 0136 2.046 - Manutenção do Programa Piso Básico Físico-CRÁS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

9 – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9.1. O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 06 (seis) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3. Poderão ainda ser aplicadas as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém, 26 de maio de 2020.

Mário Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração e Finanças